



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 015/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **M LIMA GOMES & CIA LTDA - CNPJ: 12.914.389/0001- 60**, como CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** a assinatura do Contrato nº. 20230048 Origem: DISPENSA 001/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS Contratado(a): **M LIMA GOMES & CIA LTDA - CNPJ: 12.914.389/0001- 60**, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SECRETARIAS VINCULADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **André da Silva Costa, CPF: 915.461.332-91**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*cm*  
**CONFERE  
COM  
ORIGINAL**

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2023.

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 05 de janeiro de 2023.

  
**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2021.

*em*  
**CONFERE  
COM  
ORIGINAL**